

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## ERRATA

Na Portaria nº 012/2022 de 20 de janeiro de 2022, publicada pelo veículo de publicação Diário Oficial Eletrônico do Município de Missal, Edição nº 2631, na página 14, do dia 21 de janeiro de 2021,

### Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, de acordo com o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019,

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem formação educacional, a partir de janeiro de 2022:

JAIR BUCHE	PEDREIRO	GOO - L - II	12	14
------------	----------	--------------	----	----

### Leia-se:

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, de acordo com o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019,

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem formação educacional, a partir de janeiro de 2022:

JAIR BUCHE	PEDREIRO	GOO - L - II	10	12
------------	----------	--------------	----	----

Missal - PR, 26 de janeiro de 2022.

  
Iria Vogel Angnes

**Divisão de Recursos Humanos**